



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 2 de setembro de 2014

Ano IV, Edição nº 959, Pág. 1

## EXTRATO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 13/09, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL.

01. **Data:** 30/08/2014.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL.

03. **Espécie:** Aditivo de prorrogação de prazo.

04. **Objeto:** Prorrogar por 03 (três) meses o contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada.

05. **Prazo:** 03 (três) meses.

06. **Valor Global:** no valor de R\$ 60.760,08 ( sessenta mil, setecentos e sessenta reais e oito centavos )

07. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466; Natureza da despesa: 339039 - Pessoa Jurídica; Fonte: 100.

08. **Empenho:** Nota de Empenho nº01427, de 01/08/2014, no valor de R\$ 60.760,08 (sessenta mil, setecentos e sessenta reais e oito centavos)

Manaus, 30 de Agosto de 2014.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**

Secretário Geral de Administração

\*Republicado por incorreção

## EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 24/2013, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa SÃO JORGE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP

01. **Data:** 02/09/2014.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa SÃO JORGE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP.

03. **Espécie:** Contrato de prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra.

04. **Objeto:** Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato original.

04. **Valor Mensal:** 41.251,75 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

05. **Valor Global:** R\$ 495.021,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil vinte e um reais).

06. **Prazo:** 12 (doze) meses.

07. **Dotação Orçamentária:** 01.122.0056.2466.0001 – Manutenção da Unidade Administrativa; Natureza da Despesa 33903799 – Outras Locações de Mão-de-Obra; Fonte 100.

08. **Empenho:** N.º01286, de 17/07/2014 no valor de R\$ 165.007,00 (cento e sessenta e cinco mil e sete reais) para o presente exercício, ficando o restante de R\$ 330.014,00 (trezentos e trinta mil e quatorze reais) para o próximo exercício financeiro.

Manaus, 02 de setembro de 2014.

**ENG.º FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**

Secretário Geral de Administração

## DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 12071/2014 – RECURSO DE REVISÃO interposto pelo Estado do Amazonas, por meio da Procuradora de Estado Dra. Glícia Pereira Braga em face da Decisão nº 2135/2013

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2014.

PROCESSO Nº 12072/2014 – RECURSO DE REVISÃO interposto pelo Estado do Amazonas, por meio da Procuradora de Estado Dra. Glícia Pereira Braga em face da Decisão nº 2117/2013

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2014.

PROCESSO Nº 12073/2014 – RECURSO DE REVISÃO interposto pelo Estado do Amazonas, por meio da Procuradora de Estado Dra. Glícia Pereira Braga em face da Decisão nº 67/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2014.

PROCESSO Nº 12065/2014 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Sr. Evaldo de Souza Gomes, Prefeito de Lábrea, à época, em face do Acórdão n. 43/2014

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2014.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2014

**MIRTYL LEVY JUNIOR**

Secretário do Tribunal Pleno

## DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 3694/2014 - Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FREITAS, em face da Decisão nº 1935/2013.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 2 de setembro de 2014

Ano IV, Edição nº 959, Pág. 2

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de agosto de 2014.

**PROCESSO Nº 3431/2014** – Consulta acerca de informação e orientação para nomeação de um procurador jurídico para a Câmara Municipal de Coari.

**DESPACHO:** INADMITO a presente Consulta.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de agosto de 2014.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de setembro de 2014

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

**PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, NA 29ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 20 DE AGOSTO 2014.**

**1- PROCESSO TCE nº 2285/2014.**

**Apenso:** Processo 4382/2005.

**2- Natureza:** Administrativo.

**3-Assunto:** Sindicância instaurada pela Portaria nº 170/2014- PGDRH.

**4- Manifestação da Comissão Permanente Processante:** CPP Relatório (fls. 126/130).

**5- Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Parecer nº 421/2014 (fls. 135/136).

**6- Relator:** Conselheiro Julio Cabral, Corregedor-Geral.

**EMENTA:** Sindicância. *Arquivamento e determinações.*

**7- DECISÃO 267/2014:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art.33, inciso VI, da Resolução nº 04/2002-TCE, e de acordo com as manifestações da Comissão Permanente Processante e da DIJUR, determinar o arquivamento dos presentes autos por motivos já delineados, com base no art. 177, da Lei Estadual nº 1.762/86, e, quanto à cobrança executiva do débito, determinar que esta Corte de Contas oficie à Prefeitura Municipal de Amaturá-Am, com o intuito de comprovar o devido recolhimento, caso contrário, averiguar se houve a devida inscrição do ex- presidente da Camara Municipal ora citado na dívida ativa daquele mesmo Município.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de setembro de 2014

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39 /2014-DICAMI**

Processo nº 10.801/2014-TCE. Responsável: Sra. Marieta Sabina Palha Nascimento – Presidenta da Comissão de Licitação de Iranduba – Exercício de 2013. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADA a Sra. MARIETA SABINA PALHA NASCIMENTO, Presidenta da Comissão Municipal de Licitação de Iranduba, Exercício de 2013, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas como razões de defesa em face a Representação contra a notificada, objeto do Processo nº 10.801/2014-TCE, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1º de Setembro de 2014.

**LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS**  
Diretor

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40 /2014-DICAMI**

Processo nº 10.801/2014-TCE. Responsável: Sr. Eduardo Assunção Alfaia – Secretário Municipal de Finanças de Iranduba – Exercício de 2013. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA, Secretário Municipal de Finanças de Iranduba, Exercício de 2013, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas como razões de defesa em face a Representação contra o notificado, objeto do Processo nº 10.801/2014-TCE, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 1º de Setembro de 2014.

**LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS**  
Diretor





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 2 de setembro de 2014

Ano IV, Edição nº 959, Pág. 3

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2014-DICREA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ZILMAR ALMEIDA DE SALES**, Prefeito Municipal de Caapiranga, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa face às irregularidades apontadas no Processo nº 2729/2014, referente à Informação acerca da situação do Município de Caapiranga em relação ao prazo de envio ao Sistema GEFIS dos dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao 1º e 2º bimestres de 2013, atendendo despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ARRECAÇÃO, SUBVENÇÃO E RENÚNCIA DE RECEITAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de agosto de 2014.

**STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ODIVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 2825/2013–TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 1171/2012, referente à Admissão de Pessoal.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de Setembro de 2014.

**RAFAEL DE OLIVEIRA LINS**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ADALBERTO PAULA DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº 20/2014–TCE-PRIMEIRA CÂMARA,

exarada nos autos do Processo TCE nº 5081/2011, referente à Prestação de Contas do Convênio nº 042/10.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de Setembro de 2014.

**RAFAEL DE OLIVEIRA LINS**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## COMUNICADO – CPL/TCE-AM

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

Comunico aos interessados que no dia 9/9/2014, às 14h, daremos prosseguimento à sessão ref. ao PP Nº 17/2014, objetivando a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação por Buffet, especializado em cozinha regional e nacional para a realização dos eventos internos e externos deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Manaus, 2 de setembro de 2014.

**OSWALDO DEMÓSTHENES L. CHAVES JR.**  
Pregoeiro da CPL/TCE-AM



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



Presidente  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente  
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor  
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros  
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Raimundo José Michiles  
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores  
Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM  
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores  
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração  
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo  
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736  
Manaus - Amazonas  
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h  
Telefone: (92) 3301-8100